

LEI Nº 2.663/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

22/11/22 DOL No 997 Ano VII

Servido / Mat.

**CRIA E DELIMITA O BAIRRO
JARDINS DOS IPÊS E ALTERA A
DELIMITAÇÃO DO BAIRRO
ALTO DA ALEGRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Bairro JARDINS DOS IPÊS, resultado da divisão do Bairro Alto da Alegria, delimitado e descrito na forma dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º. A delimitação do Bairro Alto da Alegria, constante no Art. 2º, inciso II, da Lei n. 2.397/2019, fica alterada e acrescida do inciso XIX - JARDINS DOS IPÊS, na forma e com as delimitações constantes nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 18 de novembro de 2022.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

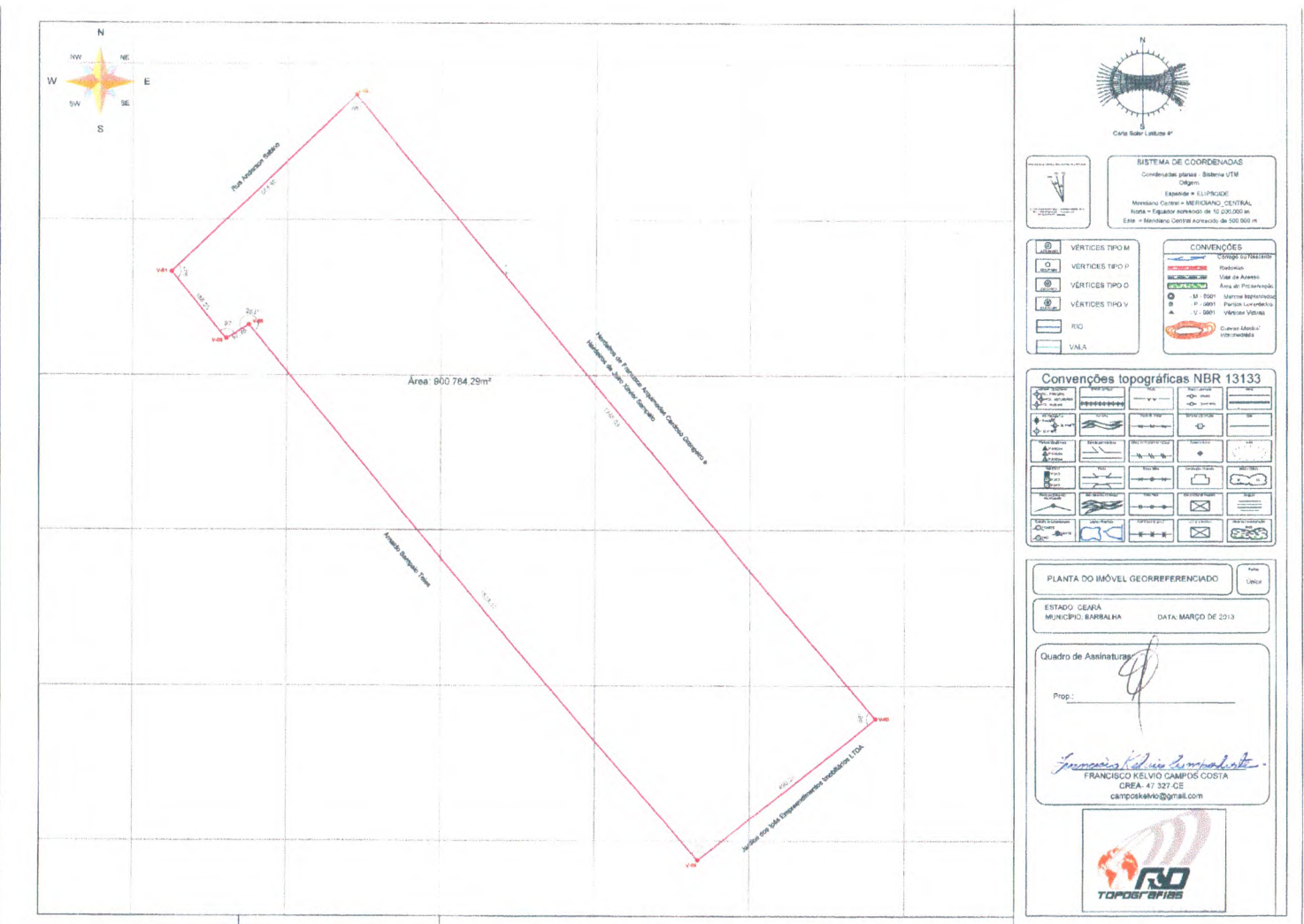
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo
- diário oficial
- jornal de grande circulação
- site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 18/11/2022

ANEXO I DA LEI Nº 2.666/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022





ANEXO II DA LEI Nº 2.666/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022



ANEXO III DA LEI Nº 2.666/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **Terreno Urbano em Barbalha – CE**

Município: **Barbalha - CE**

Data: **Março de 2013**

Área: **900.784,29m²**

CONFRONTAÇÕES:

NORTE: **Rua Anderson Sabino.**

SUL: **Propriedade da Empresa Jardins dos Ipês Empreendimentos Imobiliários LTDA.**

LESTE: **Propriedades de Herdeiros de Francisco Arquimedes Cardoso Grangeiro e Herdeiros de Jairo Xavier Sampaio.**

OESTE: **Propriedade de Arnaldo Sampaio Teles.**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

NORTE: Mede 555,80m, em um único segmento, iniciando no ponto V 01 de coordenadas E 467539.6389 N 9191900.9778 e encerrando no ponto V 02 de coordenadas E 467942.1338 N 9192283.7248 e com ângulo de 86°, confrontando-se com Rua Anderson Sabino.

LESTE: Mede 1.768,03m, em um único segmento, iniciando no ponto V 02 de coordenadas E 467942.1338 N 9192283.7248 e encerrando no ponto V 03 de coordenadas E 469097.1290 N 9190904.7575 e com ângulo de 88°, confrontando-se com propriedades dos herdeiros de Francisco Arquimedes Cardoso Grangeiro e Herdeiros de Jairo Xavier Sampaio.

SUL: Mede 490,26m, em um único segmento, iniciando no ponto V 03 de coordenadas E 469077.1104 N 9190928.0902 e encerrando no ponto V 04 de coordenadas E 468691.2488 N 9190622.6928 e com ângulo de 93°, confrontando-se com propriedade da Empresa Jardins dos Ipês Empreendimentos Imobiliários LTDA.



OESTE: Mede 1.769,20m, em um três segmentos, iniciando no ponto V 04 de coordenadas E 468691.2488 N 9190622.6928 deste segue por 1.523,37m até o ponto V 05 de coordenadas E 467706.7882 N 9191785.2166 e ângulo de 263°, confrontando-se com propriedade de Arnaldo Sampaio Teles; deste segue-se por 57,28m até o ponto V 06 de coordenadas E 467657.8158 N 9191754.0629 e ângulo de 97°, confrontando-se com propriedade de Arnaldo Sampaio Teles; deste segue-se por 188,55m até o ponto V 01 de coordenadas E 467539.6389 N 9191900.9778 e ângulo de 94°, confrontando-se com propriedade de Arnaldo Sampaio Teles.

O perímetro acima descrito encerra uma área de **900.784,29m²**.

Março de 2013


Francisco Kelvio Campos Costa
CREA 47-327-CE